



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 33, DE 11 DE MAIO DE 2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, em especial o disposto no art. 25, inciso X,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os procedimentos necessários à implementação das medidas constantes da Resolução Administrativa nº 051, de 22 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por 30 (trinta) dias, as remoções, as cessões de servidores e as informações verbais ou escritas relativas à readequação do quadro funcional do Tribunal.

Art. 2º A nova estrutura de funções comissionadas das Unidades alteradas pela Resolução Administrativa nº 051/2010 será informada aos respectivos Juízes Titulares das Varas do Trabalho e aos Diretores dos Foros.

Art. 3º As indicações para o exercício de função comissionada deverão ser encaminhadas à Diretoria da Secretaria de Coordenação Administrativa até o dia 25 de maio de 2010, mediante preenchimento de formulário próprio, que será encaminhado às Unidades.

Parágrafo único. As indicações deverão ser feitas pelo Juiz Titular e, na hipótese de afastamento do Titular, fica autorizado o processamento da indicação feita pelo Juiz Substituto, condicionada à ratificação.

Art. 4º As Funções Comissionadas FC-03 (calculista) da capital serão transformadas em FC-04 (calculista), não havendo necessidade de nova indicação.

Art. 5º O servidor designado para o exercício de função comissionada em face da presente reestruturação deverá, obrigatoriamente, prestar serviços na Unidade de vinculação, exercendo as atribuições inerentes à Função.

Art. 6º Para fins do disposto no art. 197, § 1º, do Regimento Interno, compete à Diretoria da Secretaria de Coordenação Administrativa

apurar o quantitativo de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal e proceder ao levantamento das situações existentes.

Art. 7º Caberá à Diretoria da Secretaria de Pessoal em conjunto com a Diretoria de Sistemas Administrativos e Financeiros proceder ao registro e alteração da estrutura de funções comissionadas no sistema informatizado.

Art. 8º A implementação das medidas constantes da Resolução Administrativa nº 051/2010, por questões operacionais, dar-se-á em 1º de julho de 2010, data de seus efeitos financeiros.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2010.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador-Presidente

(DEJT/TRT3 12/05/2010,)